



Poder Judiciário

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo nº 000002868/2026

1. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

Contratação de profissional especializado(a) para ministrar palestra com a temática **“Adoecimento Mental no Trabalho”**, no âmbito da programação da **Campanha Abril Verde**, promovida pelo **Programa Trabalho Seguro**, com foco na prevenção de riscos psicossociais e na promoção da saúde e segurança no ambiente laboral.

Data prevista da realização: 28 de abril de 2025.

1.2. HORÁRIO PREVISTO : 9h30 às 11h para magistrados, servidores, estagiários, terceirizados e público em geral;

1.3. FORMATO: Presencial e híbrido no Auditório do Prédio Sede do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região em São Luís/MA.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação justifica-se pela necessidade de promover ações institucionais voltadas à conscientização acerca dos fatores psicossociais relacionados ao ambiente de trabalho, especialmente no contexto da **Campanha Abril Verde**, iniciativa nacional destinada à prevenção de acidentes e doenças ocupacionais.

A realização da palestra contribui para o fortalecimento das ações do **Programa Trabalho Seguro**, alinhando-se ao tema do biênio **2025/2026: “Saúde e segurança no trabalho: desafios para a universalização”**, ampliando o conhecimento institucional sobre adoecimento mental relacionado ao trabalho e incentivando práticas preventivas.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação do palestrante será de forma direta, por inexigibilidade de licitação fundamentada no art. 74, inciso III alínea "f" da Lei 14.133/2021. O serviço contratado é pontual, não possuindo natureza continuada, pois trata-se uma única palestra, com data e hora definidas. O grau de eficiência da prestação dos serviços será avaliado mediante a satisfação dos participantes por meio de formulários de avaliação fornecido pela Comissão.

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

- compatibilidade da formação acadêmica com a temática da palestra;

- experiência comprovada na área de saúde mental e trabalho;
- adequação do conteúdo ao público institucional;
- realização da palestra na data prevista na programação do evento;
- apresentação de documentação fiscal válida;
- regularidade cadastral junto aos órgãos de controle administrativo (ex.: CADIN).

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Com relação à compatibilidade dos preços da presente contratação com os praticados no mercado, para fins de justificativa de preço para aceitação do valor ofertado (inciso III, do parágrafo único, do art. 72, da Lei nº 14.133/2021), por se tratar da contratação de serviços técnicos profissionais especializados, resta configurada a inviabilidade de seleção de proposta mais vantajosa por critérios objetivos, haja vista tratar-se de atividade predominantemente intelectual, personalíssima e singular, ainda que exista pluralidade de profissionais aptos à execução.

No caso concreto, considerando a impossibilidade de estimar o valor da contratação na forma estabelecida no §1º do art. 23, c/c art. 72, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a razoabilidade do preço cobrado está demonstrada, uma vez que o valor proposto mostra-se compatível com a titulação acadêmica da profissional (mestrado em Psicologia), sua atuação docente no ensino superior, experiência em Psicologia Organizacional e do Trabalho, participação em grupos de pesquisa na área de subjetividade e mundo do trabalho, bem como histórico de ministração de palestras institucionais sobre saúde mental laboral em órgãos públicos e instituições de ensino superior.

Tratando-se de contratação externa, cujo valor da hora-aula é estabelecido livremente pelo profissional contratado, e considerando tratar-se de especialista com experiência comprovada em temática atual e relevante para o contexto institucional, observa-se que o valor de **R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais)** é compatível com valores usualmente praticados em contratações similares no âmbito da Administração Pública e inferior aos valores frequentemente cobrados por profissionais com qualificação equivalente.

Há de se considerar, ainda, a disponibilidade da palestrante na data e horário previamente definidos pela Comissão do Trabalho Seguro, circunstância que reforça a adequação da contratação ao interesse da Administração.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na realização de palestra técnica voltada à sensibilização e capacitação do público interno e externo acerca dos fatores relacionados ao adoecimento mental no trabalho, contemplando:

- exposição teórica sobre riscos psicossociais;
- contextualização do tema no ambiente institucional;
- estratégias preventivas;
- promoção da cultura de saúde e segurança no trabalho.
- aplicação de dinâmicas com o público participante.

A palestra integrará a programação oficial da **Campanha Abril Verde 2026**, no âmbito das ações do **Programa Trabalho Seguro**.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Será realizada **01 (uma) palestra**, com carga horária estimada de 1 hora e trinta minutos, destinada ao público participante da programação institucional do evento, de forma presencial e híbrida.

7 . ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estipulado para a participação no evento é de R\$ 430 (quatrocentos e trinta reais) para 1 (uma) hora e trinta minutos de palestra.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não se aplica o parcelamento da solução, considerando que o objeto consiste na realização de **serviço único e indivisível**, correspondente à ministração de palestra específica, cuja execução não comporta fracionamento sem prejuízo da sua finalidade, atendendo ao art. 40, §3º, II da Lei nº 14.133/2021.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas em virtude de o objeto ser uma capacitação.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação encontra-se alinhada ao Plano Estratégico do TRT da 16ª Região - ciclo 2021-2026, especialmente à Perspectiva do Aprendizado e Crescimento, no âmbito do Macrodesafio "Aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas", que contempla ações voltadas à promoção da saúde, à melhoria das condições de trabalho, ao desenvolvimento de competências e à qualidade de vida no ambiente laboral.

A realização da palestra com a temática "Adoecimento Mental no Trabalho" contribui diretamente para o fortalecimento das iniciativas institucionais de promoção da saúde ocupacional e prevenção de riscos psicossociais, em consonância com a Meta 17, que prevê a promoção da saúde de magistrados e servidores por meio de ações voltadas à redução da incidência de doenças e fatores de absenteísmo.

11. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

A contratação proporcionará:

Benefícios diretos:

- ampliação do conhecimento institucional sobre saúde mental no trabalho;
- sensibilização acerca dos riscos psicossociais;
- fortalecimento das ações preventivas no ambiente laboral.

Benefícios indiretos:

- melhoria do clima organizacional;

- promoção da qualidade de vida no trabalho;
- redução potencial de afastamentos relacionados ao adoecimento mental;
- fortalecimento das diretrizes do Programa Trabalho Seguro;
- alinhamento ao Plano Estratégico Institucional 2021-2026.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para viabilizar a contratação, deverão ser adotadas as seguintes providências:

- formalização do processo administrativo;
- verificação da disponibilidade orçamentária;
- apresentação da documentação da profissional;
- designação de fiscal do contrato;
- organização da infraestrutura necessária à realização da palestra;
- divulgação do evento ao público-alvo.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação não apresenta impactos ambientais relevantes, considerando tratar-se de prestação de serviço intelectual.

Eventuais impactos indiretos poderão ser minimizados mediante:

- priorização de materiais digitais;
- redução do uso de impressões;
- realização do evento em formato virtual ou híbrido, quando possível.

14. MAPA DE RISCOS

Risco	Probabilidade	Impacto	Medida Mitigadora
Indisponibilidade da palestrante	Baixa	Médio	Confirmação prévia da agenda
Problemas técnicos na realização	Baixa	Médio	Testes prévios de equipamentos
Pendência documental da contratada	Média	Médio	Conferência antecipada da documentação
Cancelamento do evento	Baixa	Alto	Planejamento institucional prévio

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante da análise realizada neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de profissional para ministração da palestra **“Adoecimento Mental no Trabalho”** mostra-se **tecnicamente adequada, necessária e viável**, estando alinhada às ações do **Programa Trabalho Seguro**, à **Campanha Abril Verde** e ao **Plano Estratégico Institucional 2021-2026**, especialmente no que se refere à promoção da saúde ocupacional e valorização das pessoas no ambiente de trabalho.

Assim, manifesta-se favoravelmente ao prosseguimento da contratação.



Documento assinado eletronicamente por **TATIANA DE MORAIS LACERDA, TÉCNICA JUDICIÁRIA**, em 24/04/2026, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [Autenticar Documentos](#) informando o código verificador **1282611** e o código CRC **F729B50D**.

Referência: Processo nº 000002868/2026

SEI nº 1282611